



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1147, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito